

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Computação na Nuvem . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	40	98		162	6
Programação Web . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	40	98		162	6
Projeto . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	64	98		162	6
Estágio . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	810	30
<i>Total . . . . .</i>					960	536	2 280	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209417785

### Aviso n.º 3529/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 8 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão e Qualidade Ambiental pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

8 de março de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior Agrária

2 — Curso técnico superior profissional

T170 — Gestão e Qualidade Ambiental

3 — Número de registo

R/Cr 156/2015

4 — Área de educação e formação

851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir programas de monitorização, avaliar e gerir processos ambientais, atividades ou espaços com vista à promoção da qualidade ambiental e da ecoeficiência das organizações e dos territórios.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar estudos de caracterização e avaliação de águas superficiais, subterrâneas e águas residuais, da qualidade do ar e ambiente sonoro, de solos e sedimentos;

b) Elaborar estudos de caracterização e análise de sistemas ecológicos e territoriais como base para o planeamento, ordenamento e gestão territorial, recuperação de áreas degradadas e implementação de sistemas de produção sustentáveis;

c) Elaborar e implementar programas de monitorização ambiental, sistemas de indicadores e sistemas de informação e apoio à decisão em processos de AIA, AAE, SGA, diagnósticos ambientais, relatórios ambientais e de sustentabilidade;

d) Elaborar programas de gestão ambiental, procedimentos ambientais e de avaliação da conformidade, no quadro da implementação e certificação de sistemas de gestão ambiental, de acordo com a Norma ISO 14001 e o regulamento EMAS;

e) Coordenar e realizar auditorias (internas) a sistemas de gestão ambiental e auditorias para verificação da conformidade com planos de gestão ambiental de obras;

f) Coordenar e executar atividades relacionadas com a operação de sistemas de tratamento de água de abastecimento, sistemas de tratamento de águas residuais, de efluentes gasosos e de resíduos sólidos;

g) Implementar planos e projetos de recuperação ambiental de áreas degradadas;

h) Dinamizar e apoiar a implementação de ações no âmbito dos processos de agenda 21 local;

i) Elaborar e implementar procedimentos de sistemas de gestão de segurança e prevenção de acidentes graves (SGSPAG);

j) Elaborar planos de gestão de resíduos, planos de gestão da água e planos de gestão da energia.

#### 6 — Referencial de competências

##### 6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes e especializados no domínio das ciências da vida e da terra;

b) Conhecimentos fundamentais de matemática e estatística e propriedades associadas;

c) Conhecimentos especializados sobre as características químicas do ar, da água e do solo, bem como dos principais processos biogeoquímicos responsáveis pelas transformações dos compostos químicos naturais e antropogénicos no ambiente;

d) Conhecimentos especializados de parâmetros, indicadores e índices de qualidade ambiental, bem como de procedimentos, equipamentos e programas, iniciativas e sistemas de monitorização ambiental (internacionais) (GMES, SIDS, entre outros);

e) Conhecimentos especializados sobre o quadro legal e normativo, políticas e instrumentos de gestão ambiental e territorial.

f) Conhecimentos abrangentes e especializados de componentes e do enquadramento concetual dos sistemas de informação geográfica no quadro da implementação de sistemas de gestão e ou monitorização ambiental, de técnicas de captura, transformação, organização e gestão de dados espaciais e de técnicas de análise e modelação espacial;

g) Conhecimentos especializados de resíduos sólidos, águas residuais e emissões atmosféricas, e respetivos processos de valorização e tratamento, numa perspetiva de prevenção e controlo integrados da poluição;

h) Conhecimentos especializados de metodologias de avaliação de impactes ambientais e de avaliação de riscos;

i) Conhecimentos especializados dos requisitos para a implementação e certificação de sistemas de gestão ambiental, segundo os referenciais ISO 14001 e EMAS, integração com outros sistemas de gestão, bem como das linhas de orientação para a realização de auditorias a sistemas de gestão (ISO 19011);

j) Conhecimentos abrangentes e especializados, sobre riscos ambientais (naturais e tecnológicos), sobre os conceitos de pressão, perigosidade, exposição, suscetibilidade, vulnerabilidade e risco; bem como de técnicas de investigação, identificação, registo e gestão de ocorrências de eventos catastróficos.

##### 6.2 — Aptidões

a) Analisar e avaliar o estado das componentes ambientais;

b) Aplicar técnicas de modelação ambiental, através de ferramentas computacionais baseadas em modelos matemáticos;

c) Analisar, organizar, avaliar e acompanhar os resultados de campanhas de monitorização da qualidade ambiental, aplicando ferramentas de descrição e análise estatística de dados;

d) Analisar as causas e os efeitos dos principais problemas ambientais, e propor medidas de mitigação de impactes ambientais negativos e de requalificação ambiental;

e) Aplicar técnicas e procedimentos analíticos para a caracterização de águas superficiais e subterrâneas, águas residuais, ar, solos e sedimentos;

f) Dinamizar programas de monitorização e avaliação ambiental e de riscos;

g) Preparar e organizar relatórios ambientais e de sustentabilidade, relatórios de autocontrolo de emissões atmosféricas e relatórios de caracterização de águas;

h) Aplicar modelos e instrumentos de planeamento e de gestão sustentável dos recursos naturais;

i) Identificar e seleccionar a melhor técnica disponível (MTD), para optimização dos processos e melhoria do desempenho ambiental das organizações;

j) Propor procedimentos ambientais no âmbito do sistema de gestão ambiental (ISO 14001 e EMAS) ou do sistema de gestão e prevenção de acidentes graves (SGPAG);

k) Dinamizar programas de auditorias a sistemas de gestão ambiental (ISO 14001 e EMAS) e ou a sistemas integrados de gestão da qualidade, ambiente e segurança (SIGQAS);

l) Identificar, seleccionar e aplicar modelos de análise e simulação espacial para avaliação dos riscos ambientais.

### 6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de iniciativa e de responsabilidade;

b) Demonstrar autonomia na tomada de decisão;

c) Demonstrar flexibilidade e capacidade de se adaptar a diferentes situações e contextos profissionais (nomeadamente interculturais), evitando situações de conflito ou confronto;

d) Demonstrar capacidade de liderança de equipas de trabalho, estabelecendo com os colaboradores relações laborais cordiais;

e) Demonstrar capacidade para ser inovador, empreendedor e co-criador;

f) Demonstrar vontade para a aprendizagem ao longo da vida;

g) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados;

h) Demonstrar consciência e responsabilidade ambiental e social;

i) Demonstrar capacidade de persuasão e de motivação.

### 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente. . .	75	63 %
581 — Arquitetura e Urbanismo . . . . .	12	10 %
461 — Matemática. . . . .	6	5 %
442 — Química . . . . .	6	5 %
422 — Ciências do Ambiente . . . . .	6	5 %
421 — Biologia e Bioquímica . . . . .	6	5 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho . . . . .	3	3 %
347 — Enquadramento na Organização/ Empresa . . . . .	3	3 %
312 — Sociologia e Outros Estudos . . . . .	3	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Biologia  
Química  
Geografia

### 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Ponte de Lima. . .	Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

### 11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Biologia . . . . .	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98		162	6
Ecologia . . . . .	422 — Ciências do Ambiente.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98		162	6
Fundamentos de Matemática e Estatística.	461 — Matemática. . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98		162	6
Relações Interpessoais . . . . .	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Análise de Processos e Ecológica.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Avaliação de Impacte Ambiental.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Gestão de Recursos Naturais	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Gestão de Resíduos Sólidos	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Monitorização Ambiental . . .	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Química Ambiental . . . . .	442 — Química . . . . .	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Sistemas de Gestão Ambiental e Auditorias.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Sistemas de Informação Geográfica.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Avaliação e Gestão de Riscos Ambientais.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Controlo da Poluição Atmosférica e do Ruído.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Planeamento e Ordenamento do Território.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Recuperação Ambiental . . . .	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Sistemas Integrados de Gestão	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Tratamento de Águas e Efluentes.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Estágio . . . . .	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	750	810	30
<i>Total . . . . .</i>					960	528	2 280	750	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209419104

### Aviso n.º 3530/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 17 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Venda e Negociação Comercial pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — O registo tornou-se definitivo em 25 de novembro de 2015.

19 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T224 — Venda e Negociação Comercial

3 — Número de registo

R/Cr 244/2015

4 — Área de educação e formação

341 — Comércio

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Colaborar no departamento comercial, gerir equipas de vendas, conceber a oferta comercial, definir e implementar técnicas de negociação, venda e pós-venda, bem como gerir o relacionamento com os diversos *stakeholders*, nomeadamente fornecedores e clientes.

5.2 — Atividades principais

a) Planear e elaborar a análise e a prospeção de mercado, global ou da sua zona de intervenção, recorrendo a diversas fontes de informação;

b) Elaborar e analisar a informação resultante de estudos de mercado para a tomada de decisão;

c) Gerir base de dados recorrendo a ferramentas informáticas para apoio à atividade comercial;

d) Gerir equipas comerciais;

e) Promover o enquadramento legal dos negócios;

f) Gerir a oferta comercial atendendo à realidade da empresa e do mercado;

g) Rececionar clientes, elaborar diagnósticos das suas necessidades e propor produtos e serviços adequados às mesmas;

h) Gerir conflitos e negociar soluções numa ótica *win-win*, a nível interno e com os diversos *stakeholders*;

i) Gerir os serviços de pós-venda;

j) Gerir relações de parceria com os diversos *stakeholders*.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais dos princípios de marketing;

b) Conhecimentos fundamentais de gestão;

c) Conhecimentos abrangentes de matemática aplicada às ciências sociais;

d) Conhecimentos abrangentes da legislação comercial em vigor, aplicável ao contexto da empresa;

e) Conhecimentos abrangentes de informática na ótica do utilizador;

f) Conhecimentos especializados de gestão da força de vendas;

g) Conhecimentos especializados de negociação;

h) Conhecimentos abrangentes de língua inglesa;

i) Conhecimentos abrangentes em comportamento do consumidor;

j) Conhecimentos fundamentais de construção e de manipulação de bases de dados;

k) Conhecimentos fundamentais dos principais conceitos económicos e dos comportamentos individuais e coletivos à luz da economia;

l) Conhecimentos abrangentes de logística;

m) Conhecimentos especializados de técnicas de venda;

n) Conhecimentos abrangentes e especializados de comportamento organizacional;

o) Conhecimentos abrangentes e especializados de análise e de estudos de mercado;

p) Conhecimentos abrangentes de *e-marketing*;

q) Conhecimentos abrangentes de negócios internacionais;

r) Conhecimentos abrangentes e especializados em gestão da oferta e dos serviços.

6.2 — Aptidões

a) Desenvolver planos de marketing;

b) Organizar a estratégia de internacionalização da empresa;

c) Analisar gráficos e textos em linguagem económica;

d) Aplicar métodos de cálculo como apoio ao desenvolvimento das tarefas a realizar;

e) Aplicar as principais ferramentas informáticas de apoio à gestão comercial;

f) Elaborar relatórios;

g) Aplicar a legislação comercial;

h) Organizar a área comercial;